



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 15.204-424-DG/ADAPI, de 07 de maio de 2009, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1268/2009/GAB-SEAD, de 28 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 05/2007, cargo efetivo de **Agente Técnico de Serviços – Especialidade: Agente de Defesa Agropecuária** pertencentes ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), *06* de *julho* de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

NOMEADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI - CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ESPECIALIDADE: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BRASILEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	007506	UILTON JOSÉ SOARES CAXIAS	1739657-PI

BURITI DOS LOPES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	113765	ERLANDO CARVALHO DOS SANTOS	427880955-MA

CANTO DO BURITI

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
003	091779	FRANCISCO DAS CHAGAS FIALHO CABEDO	2462510-PI

DEMERVAL LOBÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	115949	CARLOS EDUARDO ALVES VIEIRA	2360681-PI

MURICI DOS PORTELAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	041799	CLEBER DA COSTA	0730785149-BA

OEIRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	049279	KELSON HOLANDA GONÇALVES	2387881-PI

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	013733	CORMITIS AYRES LIMA FILHO	738950-PI

REGENERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	009643	PEDRO ALVES PACHECO NETO	1517374-PI

SÃO JOÃO DO PIAUÍ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001	039369	MARCUS VINICIUS DE SOUSA LOPES	1626431-PI

OF. 920



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art.162, I da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº **SESAPI-006/2009 - JB**, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB 202/2009, de 16 de março de 2009, do Secretário da Saúde do Estado do Piauí,

RESOLVE demitir a servidora **DELMA MODESTO NOGUEIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº170.770-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), *06* de *julho* de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA SAÚDE
[Assinatura]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI – 006/2009 - JB
Portaria SESAPI/GAB nº 202/2009

Denunciante: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Teresina - PI
Denunciada: **DELMA MODESTO NOGUEIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 170.770-1

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº 202/2009, de 16 de março de 2009, publicada no Diário Oficial nº 50 de 18 de março de 2009, do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **DELMA MODESTO NOGUEIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 170.770-1, relacionada a **ABANDONO DE CARGO**, conforme período discriminado pela Portaria Instauradora.

Regularmente instalada (fl. 04), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- juntada aos autos de documentos (fls. 08/45), para comprovação do abandono de cargo;
- indiciamento da denunciada, expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos (fls. 46/47);
- mandado de citação da indiciada (fls. 48);
- defesa escrita apresentada, tempestivamente, pela indiciada (fls. 49);
- certidão de que a servidora indiciada apresentou defesa escrita (fls. 50).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 59/62), analisando as provas produzidas e a defesa apresentada, opina pelo reconhecimento de responsabilidade e conseqüentemente demissão da servidora **DELMA MODESTO NOGUEIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 170.770-1, pelas irregularidades apontadas na Portaria SESAPI/GAB Nº. 202/2009, uma vez que restou provado nos autos, a intenção da servidora abandonar o serviço público, conforme os documentos de fls. 08/45 dos autos, que comprovam o **animus abandonandi** pelas faltas a ela atribuídas a partir do mês de junho do ano de 2008.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 59/62), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **DELMA MODESTO NOGUEIRA LIMA**, Auxiliar de Enfermagem,